



13320 - SALTO - SP

*Utilidade
Pública*

- LEI Nº 1.109/83 -

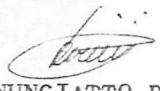
PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

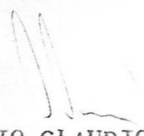
Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Jornal "O Trabalhador", órgão oficial do Círculo dos Trabalhadores Cristãos de Salto.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Salto
Em 20 de Abril de 1983.


PILZIO NUNCIATTO DI LELLI
Prefeito Municipal.

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


ANTONIO CLAUDIO DE CAMARGO
Chefe de Gabinete.